



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2019
PROCESSO SEI Nº 04016-00030409/2019-51

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS 07 (SETE) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA's 24H – PORTE 1.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado, nos termos do Boletim de Atos Oficiais Extraordinário do IGESDF nº 243, ANO 3, de 04/02/2021, por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 091318568 SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.710.170/0001-22, estabelecida no Setor SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04, CEP: 71.250-120, na cidade de Brasília/DF, telefone: (61) 3363-8942, e-mail: *italo@civilengenharia.com.br*, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 16.598-D, expedida pelo CREA/PR, e CPF: 491.940.549-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 018/2020**, apresentada pela área demandante - Núcleo de Execução de Obras - IGESDF/SUNAP/GGTEC/GEROB/NEXOB, conforme Memorando Nº 3/2021 - IGESDF/SUNAP/GGTEC/GEROB/NEXOB (Doc. SEI/GDF 54446443), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação e reajuste (Doc. SEI/GDF 5444464 e 56971604), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 57802239), (iv) do Parecer nº 123/2021 (Doc. SEI/GDF 5772876) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 57002970), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO nº 018/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de março de 2021 a 16 de março de 2022**, com fundamento na Cláusula Oitava, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- b) O **reajuste contratual**, no importe de, aproximadamente, 9,37%, com base no INCC; e
- c) A **retificação das Cláusulas Segunda e Terceira**, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº **018/2020**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16/03/2021 a 16/03/2022**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

4. DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – O reajuste de preços ao **CONTRATO Nº 018/2020**, com a aplicação do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, no importe de, aproximadamente, 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento), corresponde ao valor **R\$ 996.901,89 (novecentos e noventa e seis mil novecentos e um reais e oitenta e nove centavos)**.

5. DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA

CLÁUSULA QUINTA – Da retificação da Cláusula Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020 IGESDF, onde se lê:

"DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – *O presente Termo Aditivo tem por objeto:*

- a) O **acréscimo de R\$ 4.025.459,28** (quatro milhões, vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) ao valor total do Contrato nº 018/2020.*

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – *Com o referido acréscimo o valor MENSAL do presente instrumento permanece sendo aferido conforme medição disposta na Cláusula Sexta do Contrato Originário e Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Elemento Técnico, e o valor TOTAL estimado que era de **R\$ 19.507.693,14** (dezenove milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos) passa a ser de **R\$ 23.533.152,42** (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e três mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto em tela."*

leia-se:

"DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O **acréscimo de 4.025.411,50** (quatro milhões vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) ao valor total do Contrato nº 018/2020.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o referido acréscimo o valor MENSAL do presente instrumento permanece sendo aferido conforme medição disposta na Cláusula Sexta do Contrato Originário e Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Elemento Técnico, e o valor TOTAL estimado que era de **R\$ 19.507.693,14** (dezenove milhões quinhentos e sete mil seiscentos e noventa e três reais e catorze centavos) passa a ser de **R\$ 23.533.104,64** (vinte e três milhões quinhentos e trinta e três mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto em tela."

6. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor anual do **CONTRATO Nº 018/2020 - IGESDF**, passará de **R\$ 23.533.104,64** (vinte e três milhões quinhentos e trinta e três mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 24.530.006,53** (vinte e quatro milhões quinhentos e trinta mil seis reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Reajuste de Preços representa um acréscimo ao **CONTRATO** no valor total de **R\$ 996.901,89** (novecentos e noventa e seis mil novecentos e um reais e oitenta e nove centavos), conforme INCC da tabela demonstrativa:

Valor do 1º TA	INCC (Aproximadamente)	Valor do Reajuste	Valor do 2º TA
R\$ 23.533.104,64	9,37%	R\$ 996.901,89	R\$ 24.530.006,53

7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 16/03/2021 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA OITAVA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 2.453.000,65** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula Nona, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

9. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA NONA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

10. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

11. **DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor Presidente Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI Sócia Administradora</p>
<p>Civil Engenharia Ltda.</p>

TESTEMUNHAS

<p>Testemunha 1 FLORIVAL MARTINS DOS PASSOS FILHO Matrícula: 00001336</p>	<p>Testemunha 1 MARCELO DE PAULA SILVA Matrícula: 00008667</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, RG n.º 1778345 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE PAULA SILVA - Matr.0000866-7, Chefe do Núcleo de Execução de Obras**, em 15/03/2021, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLORIVAL MARTINS DOS PASSOS FILHO - Matr.0000133-6, Engenheiro(a)**, em 15/03/2021, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 15/03/2021, às 22:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57944371)
verificador= **57944371** código CRC= **EC1981F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900